PUBLICADO NO DIA 28 / 10 / 2026
POR AFIXAÇÃO NO MURAL DO IPREVI
E DA PMV EM CONFORMIDADE COM
A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.
ASS.: Cássia M. B. Salgado
Chefe de Secretaria
Mat.: 50012
IPREVI - Viçosa - MG

PORTARIA Nº 073/2026

Dispõe sobre a Concessão de Pensão

O Diretor Presidente e o Diretor Previdenciário do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa - IPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.511/2002 c/c o Art. 31 da Lei Municipal nº 2.301/2013 em seu anexo VI e em consonância com o Processo nº 111/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, uma cota de **(50,00%)** de Pensão **VITALÍCIA** por morte, conforme dispõe o Art. 40, §7º, inciso II da C.F./1988 observada a redação da E.C. nº 41/2003, c/c o Art. 56 e 58 da Lei Municipal nº 1.511/2002, ao senhor: **DAVI DOS SANTOS SOUZA (*CÔNJUGE*)**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.566.373-XX,** e outra cota de **(50,00%)** de Pensão **TEMPORÁRIA** para **BEATRIZ MYA DO CARMO PIRES (*FILHA*)**, inscrita no CPF sob o nº **XXX.877.706-XX** dependentes presumidos da servidora pública municipal da **ATIVA**, a senhora: **CRISTIANE PINTO SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº **XXX.637.946-XX**, falecida em **28/09/2026**.

Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte, em caráter **INTEGRAL**, nos termos do Art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 56, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.511/2002, correspondente a **100% (cem por cento)** da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo, percebidos na data do óbito.

Parágrafo Único: O reajuste dos proventos obedecerá ao contido no Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004, **não havendo paridade** com os servidores ativos, ou seja: **O reajuste será pelo índice do RGPS.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos a contar da data de **28 de setembro de 2026.**

Art. 4º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Viçosa, 27 de outubro de 2026.

Edivaldo Antônio da Silva Araújo
Diretor Presidente – IPREVI
Matrícula: 50025
CP RPPS DIRIG II
CP RPPS CGINV I

Evair Barbosa de Souza
Diretor Previdenciário – IPREVI
Matrícula: 50031
CP RPPS DIRIG I